

PAP – PROCESSO DE AQUISIÇÃO PÚBLICA	
NÚMERO DO PAP	012/2022
SECRETARIA DE ORIGEM	SEMOB – Secretaria Municipal de Obras
NOME DO REQUISITANTE	Helton Vanucy Nascimento Lopes
NATUREZA DO OBJETO	Serviços de Manutenção em Transformadores de Energia com Fornecimento de Materiais Aplicados

HISTÓRICO DE REVISÕES				
REV.	DATA	ELABORADO	APROVADO	DESCRIÇÃO
A	01/05/2022	LMB	HYL	Emissão inicial do documento
B	15/05/2022	LMB	HYL	Atualização final dos documentos

SUMÁRIO

01. MM_20-2022_MEMORANDO SOLICITAÇÃO DE DEMANDA02-PÁGINAS
02. DOD_011-2022_DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA04-PÁGINAS
03. ETP_011-2022_ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....08-PÁGINAS
04. TR_006-2022_TERMOS DE REFERÊNCIA.....45-PÁGINAS

 01_MM_021-2022_Sol icitação Demanda	 02_DOD_012-2022_Of icialização da Demanc	 03_ETP_012-2022_Est udo Técnico Prelimina	 04_TR_007-2022_Ter mo de Referência
---	--	---	---

A regra constitucional para as aquisições públicas é executar o processo de licitação pública, em conformidade com orientação normativa para aquisições públicas, dentre elas a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Toda contratação deverá possuir a fase de Planejamento da Contratação, sendo necessária a formalização dos documentos e estudos técnicos. Este dossiê de documentos visa atender à exigência da lei e exercer a governança das aquisições, avaliando e controlando para que estas dêem o devido suporte à organização.

Memorando nº 021/2022

Ourilândia do Norte/PA, 01 de maio de 2022.

Destinatário: Gabinete do Prefeito, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Dr. Júlio César Dairel.

Assunto: Oficialização do DOD – Documento de Oficialização de Demanda

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste expediente solicitar que seja realizado Processo Administrativo para Licitação de **Serviços de Manutenção em Transformadores de Energia com Fornecimento de Materiais Aplicados**, para atendimento aos municípios de Ourilândia do Norte PA.

No momento, a SEMOB - Secretaria Municipal de Obras de Ourilândia do Norte, não possui os recursos de Equipamentos e Mão de Obra específica para Manutenção de Transformadores de Energia e não há contrato vigente com empresa especializada, devendo ser realizado processo licitatório, visto que a ata de registro de preço é somente para aquisição de transformadores. Faz-se necessário, a abertura do processo, sendo este do interesse público em manter e promover uma boa iluminação nas avenidas e ruas do município.

No dia 16 de março do ano de 2022 foi realizado uma licitação para registro de preços para aquisição de transformadores de energia para a cidade de Ourilândia, onde foi requerido somente a aquisição dos transformadores para iluminação pública, devido a problemas na rede elétrica de energia, muitos desses transformadores são queimados e tem seus componentes danificados, assim faz – se necessário passar por manutenção, portanto faz necessário um novo processo licitatório, que garante a contratação do serviço pelo menor preço possível, garantindo ampla concorrência para as empresas presentes no mercado, atendendo a todos os princípios da Licitação Pública e Leis que norteiam as Aquisições Públicas.

Para realização da Licitação, serão fornecidos documentos que irão referenciar o Edital, sendo eles o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, na qual serão fornecidos memoriais, planilhas de quantidade e demais referencias técnicas relacionadas ao escopo da contratação.

De forma conceitual, estima-se a Manutenção de aproximadamente 50 transformadores de energia, tendo como referência aproximadamente 170 km de ruas e avenidas, também é previsto ampliação de rede de iluminação, considerando a referência de 30 km de extensão, compreendendo sua execução no período de 12 (doze) meses, na qual, o valor monetário estima-se em aproximadamente R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Desta forma, solicitamos que Vossa Excelência, autorize tal processo administrativo para licitação de **Serviços de Manutenção em Transformadores de Energia com Fornecimento de Materiais Aplicados**, com amparo no Artigo 2 da Lei nº 8.666/93 que diz que as obras e serviços da administração pública quando contratadas com terceiros, são necessariamente precedidas de licitação.

Por fim, não havendo mais a declarar, pede-se deferimento.

Respeitosamente

HELTON VANUCY NASCIMENTO LOPES
Secretário Municipal de Obras

DOD – DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA	
NÚMERO DO DOD	012/2022
SECRETARIA DE ORIGEM	SEMOB – Secretaria Municipal de Obras
NOME DO REQUISITANTE	Helton Vanucy Nascimento Lopes
CARGO / MATRÍCULA	Secretário Municipal de Obras / 524-1
E-MAIL	heltonlopes@ourilandia.pa.gov.br
TELEFONE	(94) 9 9289-4324
TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ÁREA	Lemoel Amorim Barros
TELEFONE	(62) 9 9652-4317

HISTÓRICO DE REVISÕES				
REV.	DATA	ELABORADO	APROVADO	DESCRIÇÃO
A	01/05/2022	LMB	HYL	Emissão inicial do documento
B	15/05/2022	LMB	HYL	Finalização e atualização

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.....	2
3. PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO	2
4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	2
5. DEMANDA PREVISTA.....	2
6. RESULTADOS PRETENDIDOS	3
7. FONTE DE RECUSOS.....	3
8. ENCAMINHAMENTO.....	3
9. PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE.....	4

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com orientação normativa para aquisições públicas, dentre elas a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fase de Planejamento da Contratação terá início como a emissão do DOD - Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Conforme inciso V do Artigo 30 da Constituição Federal, a responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura, sendo incluso a prestação de serviço público de interesse local e de caráter essencial. Neste caso, manter a manutenção de transformadores de energia para não obter problemas na iluminação de ruas, avenidas, praças e locais públicos de modo geral.

3. PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de **Serviços de Manutenção em Transformadores de Energia com Fornecimento de Materiais Aplicados**, para o período de 12 (doze) meses.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

No dia 16 de março do ano de 2022 foi realizado uma licitação para registro de preços para aquisição de transformadores de energia para a cidade de Ourilândia, onde foi requerido somente a aquisição dos transformadores para iluminação pública, devido a problemas na rede elétrica de energia, muitos desses transformadores são queimados e tem seus componentes danificados, assim precisão passar por manutenção, portanto faz necessário um novo processo licitatório, que garante a contratação do serviço pelo menor preço possível, garantindo ampla concorrência para as empresas presentes no mercado, atendendo a todos os princípios da Licitação Pública e Leis que norteiam as Aquisições Públicas.

A iluminação adequada dos espaços públicos no período noturno por postes de luz, torna-se fundamental para a qualidade de vida dos cidadãos ourilândenses, proporcionando maior segurança e acessibilidade.

5. DEMANDA PREVISTA

Estima-se a Manutenção de aproximadamente 50 transformadores de energia, tendo como referência aproximadamente 170 km de ruas e avenidas, também é previsto ampliação de rede de iluminação, considerando a referência de 30 km de extensão, atendendo assim as demandas dos serviços de Iluminação Pública do Município.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Melhoria na iluminação pública de modo geral; Proporcionar iluminação nas ruas e avenidas; Garantir maior trafegabilidade no período noturno; Atender a demanda de manutenção de transformadores; Reduzir índice de reclamação sobre iluminação; Promover o apoio ao fornecimento de energia elétrica a todas as áreas do município.

7. FONTE DE RECUSOS

Os recursos monetários para atendimento a esta demanda são previstos como Recursos Próprios na dotação orçamentária respectiva a Manutenção das Atividades de Iluminação Pública. Demais fontes de recursos poderão ser utilizadas para aquisição de tais materiais, tais como emenda parlamentar, parceria público privadas, doações de modo geral, dentre outras.

8. ENCAMINHAMENTO

Encaminho este DOD – Documento de Oficialização de Demanda para a autoridade competente da Gestão do Município de Ourilândia do Norte, para que sejam avaliadas as necessidades e decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação.

Também, por este instrumento, declaro ter ciência da solicitação descrita neste documento e das competências do integrante técnico definido para auxiliar a equipe de planejamento, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe de Planejamento da Contratação.

HELTON VANUCY NASCIMENTO LOPES
Secretário Municipal de Obras

9. PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE

Por este instrumento declaro ter ciência das informações contidas no DOD – Documento de Oficialização da Demanda, a solicitação está de acordo com o interesse público, atendendo a diversos cidadãos do Município de Ourilândia do Norte.

Aprovo o prosseguimento do processo, dá-se continuidade a fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, considerando as necessidades da Área Requisitante.

DR. JÚLIO CESAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
NÚMERO DO ETP	012/2022
SECRETARIA DE ORIGEM	SEMOB – Secretaria Municipal de Obras
NOME DO REQUISITANTE	Helton Vanucy Nascimento Lopes
NATUREZA DO OBJETO	Serviços de Manutenção em Transformadores de Energia com Fornecimento de Materiais Aplicados

HISTÓRICO DE REVISÕES				
REV.	DATA	ELABORADO	APROVADO	DESCRIÇÃO
A	02/05/2022	LMB	HYL	Emissão inicial do documento
B	15/05/2022	LMB	HYL	Finalização do documento

SUMÁRIO

1.	NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	2
2.	ALINHAMENTO AOS PLANOS DO ORGÃO.....	2
3.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	2
4.	RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM	3
5.	LEVANTAMENTO DE MERCADO	3
6.	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.....	4
7.	ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS	4
8.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	4
9.	JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.....	4
10.	RESULTADOS PRETENDIDOS	4
11.	PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO	5
12.	ANÁLISE DE RISCO.....	5
13.	DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO	6
14.	ENCERRAMENTO.....	7
15.	PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE.....	8

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme inciso V do Artigo 30 da Constituição Federal, a responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura, sendo incluso a prestação de serviço público de interesse local e de caráter essencial. Neste caso, manter a manutenção de transformadores de energia para não obter problemas na iluminação de ruas, avenidas, praças e locais públicos de modo geral.

2. ALINHAMENTO AOS PLANOS DO ORGÃO

Aquisição de Manutenção em Transformadores de Energia prevista no plano de governo, atendendo as políticas de Manutenção das Atividades de Iluminação Pública, Urbanismo e Serviços Urbanos. Também foram previstas no PPA - Plano Plurianual, bem como, previstas metas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

De modo geral, a eventual aquisição de serviço de manutenção está alinhada e fundamentada com o planejado pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, atendendo os programas e ações inseridos nos instrumentos orçamentários.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pública em questão será por meio da contratação de serviços de manutenção onde, a contratação da empresa irá fornecer a manutenção de transformadores de energia dar-se-á por meio de licitação pública, sendo processada através de Sistema de Registro de Preços, gerando uma Ata de Registro de Preços e posteriormente a contratação para aquisição de serviços de manutenção.

A Empresa a ser contratada deverá possuir plenas condições em fornecer os serviços especificados, neste caso, devem ser apresentados documentos que comprovem a capacidade de atendimento ao quantitativo informado nas planilhas, sendo que a manutenção desses transformadores será adquirida de forma parcelada ao longo de 12 (doze) meses.

A empresa vencedora da licitação deverá estar adequadamente registrada e em dia com suas responsabilidades perante as exigências dos órgãos competentes, como: o poder executivo municipal, estadual e federal. Também, será exigida a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, bem como a empresa deverá designar funcionário técnico para atendimento ao município, elaborando os documentos de medições e demais documentos.

Todos os contornos técnicos direcionados a orçamento, especificações técnicas e outros documentos afins, devem constituir parte do TR-Termo de Referência que será apresentado

posteriormente. Desta forma, será considerado a ciência incondicional da proponente quando da apresentação de sua Proposta Comercial.

4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

A malha viária do município de Ourilândia do Norte, possui algo em torno de 200 km de ruas em área urbana, considerando que o afastamento entre postes é de 30 metros, estima-se um número de 6.700 postes na cidade de Ourilândia do Norte. Tais pontos de iluminação necessitam passar por manutenções, havendo grande demanda em realizar a manutenção de transformadores de energia, devido a possíveis problemas tal como a queima do transformador, defeito de fabricação, curto circuito, envelhecimento, falha de acessório e componentes, falha nos comutadores, falha de buchas, sobretensões, entre outros.

Estima-se a Manutenção de aproximadamente 50 transformadores de energia, tendo como referência aproximadamente 170 km de ruas e avenidas, também é previsto ampliação de rede de iluminação, considerando a referência de 30 km de extensão, atendendo assim as demandas dos serviços de Iluminação Pública do Município.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nos requisitos definidos para atingir os objetivos previstos no PPA-Plano Plurianual, no programa Cidade Luz – Iluminação Pública, faz-se necessário promover melhoria na iluminação pública ao município de Ourilândia. Serviços de manutenção em transformadores de energia é uma ação que deve ser tomada para garantir o objetivo, sendo abaixo relacionado:

- a. Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção de transformadores de energia, incluindo a troca por novos componentes;
- b. Aquisição de equipamentos e ferramentas específicos para equipe própria realizar a manutenção de transformadores;
- c. Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção de transformadores de energia, excluindo o fornecimento de componentes;

O levantamento supracitado, fora estudado e analisado em conjunto com Equipe Técnica da prefeitura, observando as melhores opções de fornecedores e estratégias de atendimento a necessidade da contratação.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução apontada como viável na ótica deste Estudo Preliminar é a opção letra a. Contratação através de licitação de empresa especializada para realizar a manutenção de transformadores de energia, incluindo a troca por novos componentes. Esta é a opção mais viável para atender aos requisitos estabelecidos, alcançando os resultados pretendidos e atendendo à necessidade da contratação.

A escolha desta opção está relacionada ao custo estimado para sua aquisição, levando-se em conta aspectos de urgência, economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de aproximadamente R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Tal estimativa foi baseada em cotação prévia de mercado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objetivo final é proporcionar qualidade na iluminação pública, para tal, faz-se necessário execução de serviços de manutenção em transformadores de energia.

A contratação de uma empresa para a manutenção em transformadores de energia, deve incluir todos os itens descritos na planilha de orçamento, atendendo assim a solução apontada no levantamento de mercado, gerando os resultados pretendidos e atendendo à necessidade da contratação, ou seja, contribuir para atender o item 1 deste ETP - Estudo Técnico Preliminar.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Foi analisado e definido pela equipe técnica, que a atividade elencada para esta contratação, é de natureza independente, por se tratar apenas de serviços específicos de manutenção. Neste cenário não há necessidade de parcelamento da solução. Da mesma forma esperando o melhor resultado econômico na contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Esta contratação irá proporcionar diversos benefícios, dentre eles o principal é garantir melhor aspecto e qualidade no sistema de iluminação pública, dentre outros relacionados abaixo:

- a. Melhoria na iluminação pública de modo geral;
- b. Proporcionar iluminação nas ruas e avenidas;

- c. Garantir maior trafegabilidade no período noturno;
- d. Atender a demanda em manutenção de transformadores executando iluminação de qualidade;
- e. Reduzir índice de reclamação sobre iluminação;

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Diante desta contratação, para aquisição de manutenção em transformadores de energia, parte da equipe da SEMOB deverá dedicar-se em solicitar a manutenção e garantir que os transformadores estejam em plenas condições de uso.

Outra equipe que deve adequar a esta eventual contratação é a equipe técnica, representada pelo gestor do contrato (secretaria solicitante) e fiscal do contrato (representante da engenharia), estes deverão acompanhar e garantir que a manutenção dos transformadores esteja em conformidade com o termo de referência e os objetivos da contratação.

12. ANÁLISE DE RISCO

Nos contratos para a realização de serviços de manutenção, são diversos os riscos aos quais as partes estão sujeitas, e que podem impactar na equação econômico-financeira do negócio de fornecimento dos serviços. Abaixo são relacionados alguns riscos e respectivamente propostas para minimizar ou eliminar o impacto:

- a. Falta de acessórios e componentes para a manutenção do transformador;
 - i. Prever a quantidade de acessórios e componentes utilizados mensalmente;
- b. Atraso na entrega dos transformadores;
 - ii. Fiscalizar e notificar empresa quando devido;
- c. Não entrega dos transformadores por falha na comunicação entre contratada e contratante;
 - iii. Definir reuniões semanais e mensais para controle do contrato;
 - iv. Nomear gestor e fiscal do contrato por parte da contratante;
 - v. Nomear preposto e vendedor por parte da contratada;
- d. Paralisação da entrega dos transformadores por motivo de alguma fiscalização;
 - vi. Manter documentos em dia, tais como: Alvará, Licença Ambiental, Licença do Corpo de Bombeiros, entre outros;
 - vii. Manter regularidade fiscal e pessoal da empresa em dia;

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo deste ETP – Estudo Técnico Preliminar e ao planejamento previsto anteriormente podemos explicitar algumas conclusões:

- a. Há parte do orçamento disponível para esta contratação;
- b. A necessidade desta contratação é clara e amplamente justificada;
- c. A contratação desta aquisição e o plano do órgão estão em concordância;
- d. As quantidades dos itens estão coerentes com a demanda;
- e. As estimativas de preço estão aderentes ao preço de mercado levantado;
- f. A contratação da aquisição irá contribuir para alcançar os resultados pretendidos;
- g. Há evidência de que é do total interesse da área requisitante em relação a esta contratação, havendo comprometimento do solicitante em elaborar o ETP - Estudo Técnico Preliminar e o DOD - Documento de Oficialização da Demanda;
- h. Há expectativa de que a área requisitante elabore o TR - Termo de Referência, bem como apoiar de forma ativa a gestão e fiscalização do contrato;

Diante do exposto, em atenção à demanda formalizada, afirmamos que esta atende às necessidades da organização sendo razoável este estudo, **Declaramos pela Viabilidade da contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção em Transformadores de Energia com Fornecimento de Materiais Aplicados**. Vale ressaltar que ainda deve ser elaborado o Termo de Referência para sequência da contratação do objeto supracitado.

14. ENCERRAMENTO

Este ETP – Estudo Técnico Preliminar foi desenvolvido pela equipe técnica de engenharia da atual gestão da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, PA, neste ato representado pelo coordenador da equipe Sr. Helton Vanucy Nascimento Lopes, e contempla o subscritor citado abaixo, como autor deste estudo, sendo neste ato fiscal de obras da SEMOB - Secretaria Municipal de Obras.

LEMOEL AMORIM BRROS
Fiscal de Obras - Secretaria Municipal de Obras

HELTON VANUCY NASCIMENTO LOPES
Secretário Municipal de Obras - Coordenador

15. PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente ETP – Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela equipe de planejamento, está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão.

A contratação dos serviços de manutenções estão adequadas e atende às demandas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Aprovo o prosseguimento da contratação, dá-se continuidade a fase de elaboração do TR - Termo de Referência, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

DR. JÚLIO CESAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte

TR – TERMO DE REFERÊNCIA	
NÚMERO DO TR	007/2022
SECRETARIA DE ORIGEM	SEMOB – Secretaria Municipal de Obras
NOME DO REQUISITANTE	Helton Vanucy Nascimento Lopes
NATUREZA DO OBJETO	Serviços de Manutenção em Transformadores de Energia com Fornecimento de Materiais Aplicados

HISTÓRICO DE REVISÕES				
REV.	DATA	ELABORADO	APROVADO	DESCRIÇÃO
A	01/05/2022	LMB	HYL	Emissão inicial do documento
B	15/05/2022	LMB	HYL	Finalização do documento

SUMÁRIO

1.	DEFINIÇÃO DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO.....	3
2.	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	3
3.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.....	4
4.	CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	4
5.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	4
6.	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.....	5
7.	VISTORIA PARA LICITAÇÃO	5
8.	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	6
9.	INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA	7
10.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	7
11.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	9
12.	SUBCONTRATAÇÃO.....	11
13.	ALTERÇÃO SUBJETIVA DO CONTRATO.....	13
14.	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	13

15. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO	14
16. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO	15
17. PAGAMENTO DA FATURA.....	18
18. REAJUSTE DE PREÇO CONTRATUAL	20
19. GARANTIA DA EXECUÇÃO	20
20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	21
21. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	22
22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	22
23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E VALORES REFERENCIAIS	23
24. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	24
25. ENCERRAMENTO.....	24
26. PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE.....	25
27. LISTA DE ANEXOS.....	26
ANEXO A: MEMORIAL DESCRITIVO	27
ANEXO B: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.....	33
ANEXO C: SOLICITAÇÕES DE ORÇAMENTO	35
ANEXO D: RESUMO DA PROPOSTA.....	39

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é **Serviços de Manutenção em Transformadores de Energia com Fornecimento de Materiais Aplicados**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, sendo:

1.1. Declaração de Natureza do Objeto

O objeto da licitação tem a natureza de **Serviços não Continuados**, sendo serviços que têm como escopo a obtenção de serviços em um período pré-determinado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

1.2. Forma de Seleção do Objeto

A contratação será realizada mediante licitação pública, na modalidade Pregão do tipo menor preço.

1.3. Declaração de Quantitativos

Os quantitativos dos itens são os discriminados em planilha, apêndice deste TR – Termo de Referência.

1.4. Declaração de Prazo

O prazo para o registro de preço será de 12 (doze) meses, sendo realizado contratos com vigência até o dia 31 de dezembro do respectivo ano, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa e Objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº012/2022, apêndice deste TR – Termo de Referência, em resumo descrito abaixo:

2.1. Justificativa

A responsabilidade de manutenção em transformadores de energia para iluminação pública é da prefeitura, sendo incluso a prestação de serviço público de interesse local e de caráter essencial.

2.2. Objetivo

Adquirir o serviço de manutenção de transformadores de energia para manter a iluminação das ruas, avenidas, praças e locais públicos de modo geral.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A Descrição da Solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº012/2022, apêndice deste TR – Termo de Referência, em resumo descrito abaixo:

3.1. Serviços de Manutenção em Transformadores de Energia com Fornecimento de Materiais Aplicados

O objetivo final é proporcionar qualidade na iluminação pública, para tal, faz-se necessário execução de serviços de manutenção de transformadores de energia.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1. Atendimento as Normas Vigentes

A contratada deverá atender as normas vigentes, possuindo os devidos atestados de regularidade para funcionamento, apresentando documentos comprobatórios:

5.1.1. Alvará de funcionamento municipal;

5.1.2. Certidões negativas de débito:

5.1.2.1. CND – Federal;

5.1.2.2. CND – Estadual;

5.1.2.3. CND – Municipal;

5.1.2.4. CND – Trabalhista;

5.1.2.5. CND – FGTS;

5.2. Atendimento a Necessidade do Objeto

A empresa a ser contratada deverá possuir bons antecedentes para fins de atender o objeto pleiteado, neste caso a prestação de serviços de manutenção em transformadores de energia com fornecimento de materiais aplicados, apresentando documentos comprobatórios:

5.2.1. Portifólio de componentes e transformadores comercializados;

5.2.2. Declaração de pleno conhecimento das condições para a prestação de serviço de manutenção.

5.3. Atendimento as Solicitações Técnicas

Todos os documentos apresentados à Prefeitura devem possuir requisitos mínimos de qualidade técnica, observando a boa prática já realizada pela equipe de gestão e fiscalização, apresentando documentos nos padrões da boa técnica, tais como:

5.3.1. Boletins de medições;

5.3.2. Relatórios de entrega de serviços;

5.3.3. Demais documentos pertinentes ao contrato.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo:

6.1.1. Por se tratar de serviço de manutenção específico não há exigência ou recomendações relevantes para critérios de sustentabilidades.

7. VISTORIA PARA LICITAÇÃO

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00 horas às 16:00 horas.

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.2.2. A realização da vistoria deverá ser comunicada ao gestor do contrato (secretaria solicitante) e fiscal do contrato (representante da engenharia), com antecedência mínima três dias, através de comunicação oficial expedida por meio de ofício, a qual deverá esclarecer o objetivo da visita.

7.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica

8.1.1. O início da execução do objeto dar-se-á a partir da assinatura do contrato e da emissão da ordem de serviço, sendo compatível com a necessidade e a complexidade do objeto;

8.1.2. O prazo máximo previsto para início do fornecimento após a emissão da OS-Ordem de Serviço são de 5 (cinco) dias úteis;

8.2. A OS - Ordem de Serviço

Será utilizada nas etapas de solicitação, acompanhamento, avaliação e atestação do serviço, devendo conter, no mínimo:

8.2.1. Identificação do pedido;

8.2.2. Identificação do contrato e da contratada;

8.2.3. A definição e especificação do serviço a ser adquirido;

8.2.4. A quantidade de serviços demandados na realização da atividade designada, com a respectiva planilha de quantitativos;

9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

9.1. Rebobinamento por parte ativa:

9.1.1. Material de enrolamento: Cobre ou alumínio, papel tipo craft isolante ou semelhante.

9.2. Secagem da parte ativa:

9.2.1. Secagem em estufa, período: 18 a 20hrs.

9.3. Pintura externa do tanque:

9.3.1. Material: Tinta tipo esmalte industrial WEG, Cor: Cinza 6,50.

9.4. Pintura Interna do Tanque:

9.4.1. Material: Tinta epóxi a base de resina, próprias para contato com óleo, Cor: Branco.

9.5. Troca do óleo isolante mineral ou vegetal:

9.5.1. Troca de óleo usado por óleo isolante novo com rigidez dielétrica que atenda as normas para perfeito funcionamento do transformador.

9.6. Ensaios:

9.6.1. O transformador deve passar por ensaios para garantir o funcionamento do mesmo e confirmar o resultado dos serviços executados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

- 10.6.** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 10.6.1.** Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 10.6.2.** Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 10.6.3.** Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
 - 10.6.4.** Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
- 10.7.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 10.8.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 10.9.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 10.10.** Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 10.10.1.** BM - Boletim de Medição;
 - 10.10.2.** RES - Relatório de Entrega de Serviços;
- 10.11.** Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 10.12.** Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;
- 10.13.** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

11.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

11.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

11.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

11.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

11.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

11.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo

contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

11.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

11.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Dispõe a Lei nº 8.666/93, em seu art. 72, que a Contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração. A subcontratação, desde que prevista no instrumento convocatório, possibilita que terceiro, que não participou do certame licitatório, realize parte do objeto;

12.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

12.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;

12.2.2. É vedado o pagamento direto à subcontratada, com a exceção dos casos de ME

ou EPP conforme a LC nº 123/2006;

12.2.3. É vedado a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

12.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto;

12.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

12.5. A participante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, no percentual mínimo de 10% e máximo de 25%, atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:

12.5.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelas participantes no momento posterior a assinatura do contrato, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

12.5.2. No momento do contrato e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

12.5.3. A empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando a entidade contratante, sob pena de rescisão;

12.5.4. A empresa contratada será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação;

12.5.5. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, desde que os contratos de subcontratação estejam devidamente

formalizados.

13. ALTERÇÃO SUBJETIVA DO CONTRATO

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que sejam observadas as seguintes situações:

13.1.1. Que os requisitos de habilitação exigidos na licitação permaneçam como o inicial;

13.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

13.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;

13.1.4. Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

13.1.5. Que satisfaça o interesse público.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a

distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

14.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

14.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.13. A fiscalização da execução do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

14.13.1. Validar o RES - Relatório de Entrega de Serviços;

14.13.2. Realizar reuniões mensais para o gerenciamento das rotinas;

14.13.3. Receber e validar o BM - Boletim Medição.

15. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

15.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado – IMR, sendo este composto por dois documentos:

15.1.1. BM – Boletim de Medição;

15.1.2. RES - Relatório de Entrega de Serviço.

15.2. O IMR será utilizado para aferição da qualidade e quantidade de serviços fornecidos, que deverá ser avaliado pela equipe de fiscalização do contrato, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

15.2.1. Não produzir os resultados exigidos, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

15.2.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

15.3.1. Não produziu os resultados acordados;

15.4. A aferição e medição da execução contratual para fins de pagamento considerará a sequência seguinte:

15.4.1. Apresentação do IMR para a fiscalização;

15.4.2. Emissão de relatório da fiscalização;

15.4.3. Análise dos documentos pelo gestor do contrato;

15.4.4. Apresentação da NF – Nota Fiscal dos serviços;

15.4.5. Certidões de regularidade fiscal;

15.4.6. Demais documentos exigidos em itens anteriores;

15.4.7. Aprovação da medição pela equipe de planejamento;

15.4.8. Entrega do dossiê de medição ao departamento de compras e finanças.

15.5. O prazo para faturamento dos serviços, será conforme o seguinte:

15.5.1. Entrega do IMR a fiscalização entre os dias 15 e 17 de cada mês;

15.5.2. Entrega do dossiê ao departamento de compra e finanças entre os dias 18 e 20 de cada mês;

15.5.3. Pagamento da fatura entre os dias 25 e 31 de cada mês.

16. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

16.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação

contratual;

16.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

16.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

16.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

16.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

16.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

16.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

16.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização

técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

16.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

16.3.2.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

16.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

16.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

16.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

16.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

16.5. O recebimento da última etapa da execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:

16.5.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

16.5.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

16.5.3. O prazo para recebimento definitivo será de 40 dias.

16.5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser

procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.

16.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

16.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17. PAGAMENTO DA FATURA

17.1. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do fornecimento dos serviços, conforme este Termo de Referência, sendo:

17.1.1. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado;

17.1.2. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal, desde que esta seja entregue entre os dias 15 e 20 de cada mês.

17.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo:

17.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

17.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

17.3.1. Prazo de validade;

17.3.2. Data da emissão;

17.3.3. Dados do contrato e do órgão contratante;

17.3.4. Período de fornecimento dos serviços;

17.3.5. Descrição dos itens adquiridos;

17.3.6. Valor a pagar;

17.3.7. Destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

17.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

17.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

17.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, sendo:

17.8.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança municipal ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

17.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

17.10. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

18. REAJUSTE DE PREÇO CONTRATUAL

18.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir:

18.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais do SINAPI – Sistema Nacional de Preços e Índices para Construção Civil (Caixa Econômica - 04/2022) e cotação com demais empresas.

18.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o índice 0,87% (04/2022 – INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

➤ $R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde:

- R = Valor do reajuste procurado;
- V = Valor contratual a ser reajustado;
- I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
- I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

18.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

18.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

19. GARANTIA DA EXECUÇÃO

19.1. Não haverá garantia de execução contratual;

19.2. A critério da Administração não será exigida tal garantia, conforme justificativas descritas abaixo:

19.2.1. Considerando-se que o objeto licitado é um serviço comum de manutenção específico e que o mesmo não é serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra, e que tais, serão utilizados como de consumo da equipe da SEMOB, na iluminação pública, entende-se que não há a necessidade de garantia da execução do contrato.

19.2.2. Dessa forma, deverá ser empregado o uso com maior rigor da equipe de fiscalização contratual, mantendo o controle total do contrato e notificando sempre que necessário.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

20.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas na contratação;

20.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

20.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.5. Cometer fraude fiscal.

20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

20.2.1. Advertência por escrito:

20.2.1.1. Quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

20.2.2. Aplicação de multa:

20.2.2.1. 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso no fornecimento dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

20.2.2.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

20.2.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

20.2.2.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão contratual.

20.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

20.3. As sanções previstas nos subitens “20.2.1.” e “20.2.3.” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

20.5. As multas devidas ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente, sendo:

20.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da participante, o Município poderá cobrar o valor remanescente, conforme artigo 419 do Código Civil;

20.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21.1. A forma de seleção do fornecedor se dará através do menor preço apresentado, nas seguintes características:

21.1.1. Modalidade de licitação: Pregão;

21.1.2. Tipo de licitação: Menor preço;

21.1.3. Natureza: Serviços não Continuados;

21.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

21.3. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

22.1.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item

pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

22.1.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com características semelhantes ao objeto licitado.

22.1.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

22.1.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

22.1.2. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da participante, relativo a prestação de serviços, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, neste caso Serviços de Manutenção em Transformadores de Energia com Fornecimento de Materiais Aplicados.

22.2. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

22.2.1. Valores em conformidade com os valores descritos nas planilhas anexas a este Termo de Referência;

22.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

22.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço total;

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E VALORES REFERENCIAIS

23.1. O custo estimado da contratação é o previsto nas planilhas em anexo, dentre eles:

23.1.1. Valor de Referência: **R\$251.290,00** (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa reais).

24. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2022, na dotação abaixo discriminada:

24.1.1. Poder: 02 – Poder Executivo;

24.1.2. Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte;

24.1.3. Unidade: 06 – Secretaria de Obras e Transportes;

24.1.4. Função de Governo: 15 – Urbanismo

24.1.5. Manutenção das Atividades de Iluminação Pública – 15.452.0007.2056.0000;

24.1.6. Construção e Ampliação da Rede de Energia Elétrica Zona Urbana – 15.752.0007.1046.0000;

25. ENCERRAMENTO

Este TR – Termo de Referência foi desenvolvido pela equipe técnica de engenharia da atual gestão da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, PA, neste ato representado pelo coordenador da equipe Sr. Helton Vanucy Nascimento Lopes, e contempla o subscritor citado abaixo, como autor deste estudo, sendo neste ato fiscal de obras da SEMOB - Secretaria Municipal de Obras.

LEMOEL AMORIM BARROS
Fiscal de Obras - Secretaria Municipal de Obras

HELTON VANUCY NASCIMENTO LOPES
Secretário Municipal de Obras - Coordenador

26. PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente TR – Termo de Referência está de acordo com as necessidades do órgão, sendo previstas no Plano de Governo e no PPA – Plano Plurianual.

Aprovo o prosseguimento da contratação, dá-se continuidade a fase de elaboração de Edital para publicação do processo administrativo licitatório, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

DR. JÚLIO CESAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte

27. LISTA DE ANEXOS

 Anexo A_Memorial_Descriptiv	ANEXO A: Memorial Descritivo Formato: Adobe PDF Quantidade: 05 páginas A4
 Anexo B_Planilha_Orçamentá	ANEXO B: Planilha Orçamentária Formato: Adobe PDF Quantidade: 01 página A4
 Anexo C_Solicitações_de_Orç	ANEXO C: Solicitações de Orçamento Formato: Adobe PDF Quantidade: 03 páginas A4
 Anexo D_Resumo_da_Propos	ANEXO D: Resumo da Proposta Formato: Adobe PDF Quantidade: 06 páginas A4
 Anexo E - Modelo de Planilha Orçamentaria	ANEXO E: Modelo de Planilha Orçamentária Formato: xls Quantidade: 02 guias - 02 páginas A4

	<p>ANEXO A: Memorial Descritivo Formato: Adobe PDF Quantidade: 05 páginas A4</p>
<p>Anexo A_Memorial_Descritivc</p>	

MD – MEMORIAL DESCRITIVO	
NÚMERO DO MD	008/2022
SECRETARIA DE ORIGEM	SEMOB – Secretaria Municipal de Obras
NOME DO REQUISITANTE	Helton Vanucy Nascimento Lopes
CARGO / MATRÍCULA	Secretário Municipal de Obras / 524-1
E-MAIL	heltonlopes@ourilândia.pa.gov.br
TELEFONE	(94) 9 9289-4324
TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ÁREA	Lemoel Amorim Barros
TELEFONE	(91) 9 9652-4317

HISTÓRICO DE REVISÕES				
REV.	DATA	ELABORADO	APROVADO	DESCRIÇÃO
A	05/05/2022	LMB	HYL	Emissão inicial do documento
B	15/05/2022	LMB	HYL	Finalização e atualização

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	2
2.	DESCRIÇÃO.....	2
3.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	2
1)	TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO	2
1.1)	TRANSFORMADORES MONOFÁSICO	2
1.2)	TRANSFORMADORES TRIFÁSICO	3
4.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	5

1. APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo é referente a **Serviços de Manutenção em Transformadores de Energia com Fornecimento de Materiais Aplicados**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no PPA - Plano Plurianual, bem como, previstas metas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentarias do município de Ourilândia do Norte/PA.

2. DESCRIÇÃO

Os seguintes transformadores devem seguir as especificações técnicas, em conformidade com as normas da ABNT NBR 5440:2014 para transformadores para redes aéreas de distribuição – requisitos, ABNT NBR 5101 para iluminação de vias públicas, NBR 10020:2010 para Transformadores de potencial de tensão máxima de 15 kV, 24,2 kV e 36,2 kV para Características elétricas e construtivas, NBR 5435:2015 para Buchas para transformadores imersos em líquido isolante - Tensão nominal 15 kV, 24,2 kV e 36,2 kV – Especificações dentre outros. Os transformadores deverão atender os requisitos mínimos das normas da ABNT, bem como certificações do INMETRO, dentre outros órgãos exigentes.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1) TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO

1.1) Transformadores Monofásico

1.1.1 Transformador de Distribuição Monofásico Potência 5 Kva, Classe de Tensão AT 36,20 Kv (Alta Tensão), Tensão Secundária BT 220V/110V (Baixa Tensão), Dimensões 955x535x505 mm (AxLxC), Óleo 32 L, Massa 31 Kg, Fase-Neutro, Frequência 60 Hz, Imerso em Óleo Mineral Isolante, Certificado do Inmetro, com Suporte para Raios, Comutador Externo 5 TAPS.

1.1.2 Transformador de Distribuição Monofásico Potência 10 Kva, Classe de Tensão AT 13,80 Kv (Alta Tensão), Tensão Secundária BT 220V/110V (Baixa Tensão), Dimensões 790x570x555 mm (AxLxC), Óleo 45 L, Massa 121 Kg, Fase-Neutro, Frequência 60 Hz, Imerso em Óleo Mineral Isolante, Certificado do Inmetro, com Suporte para Raios, Comutador Externo 5 TAPS.

1.1.3 Transformador de Distribuição Monofásico Potência 15 Kva, Classe de Tensão AT 36,20 Kv (Alta Tensão), Tensão Secundária BT 220V/110V (Baixa Tensão), Dimensões 1020x790x605 mm (AxLxC), Óleo 57 L, Massa 175 Kg, Fase-Neutro, Frequência 60 Hz, Imerso

em Óleo Mineral Isolante, Certificado do Inmetro, com Suporte para Raios, Comutador Externo 5 TAPS.

1.1.4 Transformador de Distribuição Monofásico Potência 25 Kva, Classe de Tensão AT 36,20 Kv (Alta Tensão), Tensão Secundária BT 220V/110V (Baixa Tensão), Dimensões 1195x655x640 mm (AxLxC), Óleo 62 L, Massa 204 Kg, Fase-Neutro, Frequência 60 Hz, Imerso em Óleo Mineral Isolante, Certificado do Inmetro, com Suporte para Raios, Comutador Externo 5 TAPS.

A tabela 1.1 exemplifica os tipos de transformadores com suas potências e tensões, aos quais serão adquiridos.

TABELA – 1.1

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM
1.1.1	Transformador Monofásico 5 Kva, 36,20 Kv 220V/110V	
1.1.2	Transformador Monofásico 10 Kva, 13,80 Kv 220V/110V	
1.1.3	Transformador Monofásico 15 Kva, 36,20 Kv 220V/110V	
1.1.4	Transformador Monofásico 25 KVA, 36,20 KV 220V/110V	

1.2) Transformadores Trifásico

1.2.1 Transformador de Distribuição Trifásico Potência 75 Kva, Classe de Tensão AT 13,80 Kv (Alta Tensão), Tensão Secundária BT 380V/220V (Baixa Tensão), Dimensões 1050x845x980 mm (AxLxC), Óleo 148 L, Massa 481 Kg, Fase-Neutro, Frequência 60 Hz, Imerso em Óleo Mineral Isolante, Certificado do Inmetro, com Suporte para Raios, Comutador Externo 5 TAPS.

1.2.2 Transformador de Distribuição Trifásico Potência 112,5 Kva, Classe de Tensão AT 13,80 Kv (Alta Tensão), Tensão Secundária BT 220V/127V (Baixa Tensão), Dimensões 1170x800x1155 mm (AxLxC), Óleo 183 L, Massa 611 Kg, Fase-Neutro, Frequência 60 Hz, Imerso em Óleo Mineral Isolante, Certificado do Inmetro, com Suporte para Raios, Comutador Externo 5 TAPS.

1.2.3 Transformador de Distribuição Trifásico Potência 112,5 Kva, Classe de Tensão AT 34,50 Kv (Alta Tensão), Tensão Secundária BT 220V/380V (Baixa Tensão), Dimensões 1355x815x1150 mm (AxLxC), Óleo 220 L, Massa 686 Kg, Fase-Neutro, Frequência 60 Hz, Imerso em Óleo Mineral Isolante, Certificado do Inmetro, com Suporte para Raios, Comutador Externo 5 TAPS.

1.2.4 Transformador de Distribuição Trifásico Potência 150 Kva, Classe de Tensão AT 13,80 Kv (Alta Tensão), Tensão Secundária BT 220V/127V (Baixa Tensão), Dimensões 1255x875x1185 mm (AxLxC), Óleo 232 L, Massa 822 Kg, Fase-Neutro, Frequência 60 Hz, Imerso em Óleo Mineral Isolante, Certificado do Inmetro, com Suporte para Raios, Comutador Externo 5 TAPS.

1.2.5 Transformador de Distribuição Trifásico Potência 225 Kva, Classe de Tensão AT 36,00 Kv (Alta Tensão), Tensão Secundária BT 220V/380V (Baixa Tensão), Dimensões 1430x995x1630 mm (AxLxC), Óleo 321 L, Massa 1072 Kg, Fase-Neutro, Frequência 60 Hz, Imerso em Óleo Mineral Isolante, Certificado do Inmetro, com Suporte para Raios, Comutador Externo 5 TAPS.

A tabela 1.2 exemplifica os tipos de transformadores com suas potências e tensões, aos quais serão adquiridos.

TABELA - 1.2

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM
1.2.1	Transformador Trifásico 75 Kva 13,80 Kv 380V/220V	
1.2.2	Transformador Trifásico 112,5 Kva 13,80 Kv 220V/127V	
1.2.3	Transformador Trifásico 112,5 Kva 34,50 Kv 220V/380V	
1.2.4	Transformador Trifásico 150 Kva 13,80 Kv 220V/127V	
1.2.5	Transformador Trifásico 225 Kva 36,00 Kv 220V/380V	

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este MD – Memorial Descritivo foi desenvolvido pela equipe técnica de engenharia da atual gestão da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, PA, neste ato representado pelo coordenador da equipe Sr. Helton Vanucy Nascimento Lopes, e contempla o subscritor citado abaixo, como autor deste estudo, sendo neste ato fiscal de obras da SEMOB - Secretaria Municipal de Obras.

LEMOEL AMORIM BARROS
Fiscal de Obras - Secretaria Municipal de Obras

HELTON VANUCY NASCIMENTO LOPES
Secretário Municipal de Obras - Coordenador

 Anexo B_Planilha_Orçamentái	ANEXO B: Planilha Orçamentária Formato: Adobe PDF Quantidade: 01 página A4
---	---



**Secretaria Municipal
de Obras (SEMOB)**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



**Secretaria Municipal
de Obras (SEMOB)**

EMPRESA :	Indicar Nome	CNPJ:	Indicar CNPJ
ORÇAMENTO:	Aquisição de Materiais Elétricos em Geral	SOLICITANTE:	SEMOB - Secretaria Municipal de Obras de Ourilândia do Norte
LOCAL:	Município de Ourilândia do Norte	MUNICÍPIO:	Ourilândia do Norte PA
RESPONSÁVEL:	Indicar Nome	DATA:	Indicar Data

AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO EM TRANSFORMADORES DE ENERGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO			R\$	251.290,00
1.1	Transformador Monofásico			R\$	43.500,00
1.1.1	Manutenção de Transformador 5 Kva 36,20 Kv 220V/110V	Un	5	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
1.1.2	Manutenção de Transformador 10 Kva 13,80 Kv 220V/110V	Un	5	R\$ 1.816,67	R\$ 9.083,33
1.1.3	Manutenção de Transformador 15 Kva 36,20 Kv 220V/110V	Un	5	R\$ 2.216,67	R\$ 11.083,33
1.1.4	Manutenção de Transformador 25 Kva 36,20 Kv 220V/110V	Un	5	R\$ 3.066,67	R\$ 15.333,33
1.2	Transformador Trifásico			R\$	207.790,00
1.2.1	Manutenção de Transformador 45 Kva 13,80 Kv 220V/127V	Un	3	R\$ 5.930,00	R\$ 17.790,00
1.2.2	Manutenção de Transformador 75 Kva 13,80 Kv 380V/220V	Un	3	R\$ 8.650,00	R\$ 25.950,00
1.2.3	Manutenção de Transformador 112,5 Kva 13,80 Kv 220V/127V	Un	3	R\$ 11.033,33	R\$ 33.100,00
1.2.4	Manutenção de Transformador 112,5 Kva 34,50 Kv 220V/380V	Un	3	R\$ 11.900,00	R\$ 35.700,00
1.2.5	Manutenção de Transformador 150 Kva 13,80 Kv 220V/127V	Un	3	R\$ 13.133,33	R\$ 39.400,00
1.2.6	Manutenção de Transformador 225 Kva 36 Kv 220V/380V	Un	3	R\$ 18.616,67	R\$ 55.850,00
VALOR DO CUSTO TOTAL					R\$ 251.290,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Anexo

C_Solicitações_de_Orç

ANEXO C: Solicitações de Orçamento

Formato: Adobe PDF

Quantidade: 03 páginas A4

Ofício nº 011-A/2022

Ourilândia do Norte/PA, 06 de maio de 2022.

Destinatário: TOLEDO TRANSFORMADORES LTD

Assunto: Solicitação de Orçamento para Aquisição de Manutenção em Transformadores de Energia.

Cumprimentando-o cordialmente, utilizo do presente para solicitar orçamento para **Aquisição de Manutenção em Transformadores de Energia** para cidade de Ourilândia do Norte.

Em anexo seguem documentos para auxílio na elaboração da proposta.

Atenciosamente,

LEMOEL AMORIM BARROS

Fiscal de Obras – Secretaria Municipal de Obras de Ourilândia do Norte

 Anexo F - Modelo de Planilha Orçamentaria	ANEXO F: Modelo de Planilha Orçamentária Formato: xls Quantidade: 02 guias - 1 páginas A4
 Anexo C_Empresa_01.pdf	ANEXO C_Empresa_01: Resumo Proposta Comercial Formato: Adobe PDF Quantidade: 01 página A4

Ofício nº 011-B/2022

Ourilândia do Norte/PA, 06 de maio de 2022.

Destinatário: MEGATRAFO TRANSFORMADORES EIRELI

Assunto: Solicitação de Orçamento para Aquisição de Manutenção em Transformadores de Energia.

Cumprimentando-o cordialmente, utilizo do presente para solicitar orçamento para **Aquisição de Manutenção em Transformadores de Energia** para cidade de Ourilândia do Norte.

Em anexo seguem documentos para auxílio na elaboração da proposta.

Atenciosamente,

LEMOEL AMORIM BARROS

Fiscal Obras – Secretaria Municipal de Obras de Ourilândia do Norte

 <p>Anexo F - Modelo de Planilha Orçamentaria</p>	<p>ANEXO F: Modelo de Planilha Orçamentária Formato: xls Quantidade: 02 guias - 01 páginas A4</p>
 <p>Anexo C_Empresa_02.pdf</p>	<p>ANEXO C_Empresa_02: Resumo Proposta Comercial Formato: Adobe PDF Quantidade: 01 página A4</p>

Ofício nº 011-C/2022

Ourilândia do Norte/PA, 06 de maio de 2022.

Destinatário: INTELPA TRANSFORMADORES ELETRICOS DO PARA

Assunto: Solicitação de Orçamento para Aquisição de Manutenção em Transformadores de Energia.

Cumprimentando-o cordialmente, utilizo do presente para solicitar orçamento para **Aquisição de Manutenção em Transformadores de Energia** para cidade de Ourilândia do Norte.

Em anexo seguem documentos para auxílio na elaboração da proposta.

Atenciosamente,

LEMOEL AMORIM BARROS

Fiscal de Obras – Secretaria Municipal de Obras de Ourilândia do Norte

 <p>Anexo F - Modelo de Planilha Orçamentaria</p>	<p>ANEXO F: Modelo de Planilha Orçamentária Formato: xls Quantidade: 02 guias - 01 páginas A4</p>
 <p>Anexo C_Empresa_03.pdf</p>	<p>ANEXO C_Empresa_03: Resumo Proposta Comercial Formato: Adobe PDF Quantidade: 01 página A4</p>



Anexo

D_Resumo_da_Propos

ANEXO D: Resumo da Proposta

Formato: Adobe PDF

Quantidade: 06 páginas A4

RESUMO DA PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DO PROPONENTE	
Razão Social do Proponente:	TOLEDO TRANSFORMADORES LTDA
Número do CNPJ:	23.175.514/0001-83
Endereço do Proponente:	Rod. PA 279, Bairro Industrial, Tucumã - PA
Responsável pela Cotação:	<i>Kamila Espíndola de Toledo</i>
Número do CPF:	<i>000 . 605 . 251 - 77</i>
Contato telefônico:	<i>(94) 99139 - 00 98</i>

A presente proposta é referente ao ofício 011-A/-2022 no que diz respeito ao objeto **Aquisição de Manutenção em Transformadores de Energia** da cidade de Ourilândia do Norte.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Materiais em Transformadores de Energia	R\$ <i>186.220,00</i>

Obs.: No preço acima descrito, todos os itens foram verificados conforme o quantitativo na planilha orçamentária.

Ourilândia do Norte - PA, 13 de maio de 2022.


Mario Antonio de Toledo
23.175.514/0001-83
Sócio - Administrador

TOLEDO TRANSFORMADORES LTDA
CNPJ: 23.175.514/0001-83



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / PROPOSTA
COMERCIAL



EMPRESA :	TOLEDO TRANSFORMADORES	CNPJ:	23.175.514/0001-83
ORÇAMENTO:	Aquisição de Manutenção em Transformadores	SOLICITANTE:	SEMOB - Secretaria Municipal de Obras de Ourilândia do Norte
LOCAL:	Município de Ourilândia do Norte	MUNICÍPIO:	Ourilândia do Norte PA
RESPONSÁVEL:	MARIO ANTONIO DE TOLEDO	DATA:	13/05/2022

AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO EM TRANSFORMADORES DE ENERGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO			R\$	186.220,00
1.1	Transformador Monofásico			R\$	35.500,00
1.1.1	Manutenção de Transformador 5 Kva 36,20 Kv 220V/110V	Un	5	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
1.1.2	Manutenção de Transformador 10 Kva 13,80 Kv 220V/110V	Un	5	R\$ 1.450,00	R\$ 7.250,00
1.1.3	Manutenção de Transformador 15 Kva 36,20 Kv 220V/110V	Un	5	R\$ 1.850,00	R\$ 9.250,00
1.1.4	Manutenção de Transformador 25 Kva 36,20 Kv 220V/110V	Un	5	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
1.2	Transformador Trifásico			R\$	150.720,00
1.2.1	Manutenção de Transformador 45 Kva 13,80 Kv 220V/127V	Un	3	R\$ 4.590,00	R\$ 13.770,00
1.2.2	Manutenção de Transformador 75 Kva 13,80 Kv 380V/220V	Un	3	R\$ 6.050,00	R\$ 18.150,00
1.2.3	Manutenção de Transformador 112,5 Kva 13,80 Kv 220V/127V	Un	3	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
1.2.4	Manutenção de Transformador 112,5 Kva 34,50 Kv 220V/380V	Un	3	R\$ 8.900,00	R\$ 26.700,00
1.2.5	Manutenção de Transformador 150 Kva 13,80 Kv 220V/127V	Un	3	R\$ 9.500,00	R\$ 28.500,00
1.2.6	Manutenção de Transformador 225 Kva 36 Kv 220V/380V	Un	3	R\$ 13.700,00	R\$ 41.100,00
VALOR DO CUSTO TOTAL					R\$ 186.220,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

RESUMO DA PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DO PROPONENTE	
Razão Social do Proponente:	MEGATRAFO TRANSFORMADORES EIRELI
Número do CNPJ:	23.992.479/0001-95
Endereço do Proponente:	Av. A, S/N, Quadra 38 Lote 22, Vale dos Sonhos 3, Canaã dos Carajás - PA
Responsável pela Cotação:	<i>Junivaldo Lúcio Alves</i>
Número do CPF:	<i>025.543.882-61</i>
Contato telefônico:	<i>(91) 99112-0303</i>

A presente proposta é referente ao ofício 011-B/-2022 no que diz respeito ao objeto **Aquisição de Manutenção em Transformadores de Energia** da cidade de Ourilândia do Norte.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Manutenção em Transformadores de Energia	R\$ <i>317.650,00</i>

Obs.: No preço acima descrito, todos os itens foram verificados conforme o quantitativo na planilha orçamentária.

Ourilândia do Norte - PA, 16 de maio de 2022.

Junivaldo Lúcio Alves
MEGATRAFO TRANSFORMADORES EIRELI
CNPJ: 23.992.479/0001-95



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / PROPOSTA
COMERCIAL



EMPRESA :	MEGATRAFO TRANSFORMADORES EIRELI	CNPJ:	23.992.479/0001-95
ORÇAMENTO:	Aquisição de Manutenção em Transformadores	SOLICITANTE:	SEMOB - Secretaria Municipal de Obras de Ourilândia do Norte
LOCAL:	Município de Ourilândia do Norte	MUNICÍPIO:	Ourilândia do Norte PA
RESPONSÁVEL:	JUNIVALDO CUTRIM ALVES	DATA:	16/05/2022

AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO EM TRANSFORMADORES DE ENERGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO			R\$	317.650,00
1.1	Transformador Monofásico			R\$	46.000,00
1.1.1	Manutenção de Transformador 5 Kva 36,20 Kv 220V/110V	Un	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
1.1.2	Manutenção de Transformador 10 Kva 13,80 Kv 220V/110V	Un	5	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
1.1.3	Manutenção de Transformador 15 Kva 36,20 Kv 220V/110V	Un	5	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
1.1.4	Manutenção de Transformador 25 Kva 36,20 Kv 220V/110V	Un	5	R\$ 3.400,00	R\$ 17.000,00
1.2	Transformador Trifásico			R\$	271.650,00
1.2.1	Manutenção de Transformador 45 Kva 13,80 Kv 220V/127V	Un	3	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00
1.2.2	Manutenção de Transformador 75 Kva 13,80 Kv 380V/220V	Un	3	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00
1.2.3	Manutenção de Transformador 112,5 Kva 13,80 Kv 220V/127V	Un	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
1.2.4	Manutenção de Transformador 112,5 Kva 34,50 Kv 220V/380V	Un	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
1.2.5	Manutenção de Transformador 150 Kva 13,80 Kv 220V/127V	Un	3	R\$ 17.000,00	R\$ 51.000,00
1.2.6	Manutenção de Transformador 225 Kva 36 Kv 220V/380V	Un	3	R\$ 24.550,00	R\$ 73.650,00
VALOR DO CUSTO TOTAL					R\$ 317.650,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

RESUMO DA PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DO PROPONENTE	
Razão Social do Proponente:	INTELPA TRANSFORMADORES ELETRICOS DO PARA
Número do CNPJ:	03.602.999/0001-37
Endereço do Proponente:	Folha 16, S/N, Quadra 36 Lote 12, Bairro Nova Marabá, Marabá - PA.
Responsável pela Cotação:	Ismael Pedro Euzébio
Número do CPF:	363.395.555-91
Contato telefônico:	(94) 99973-5594

A presente proposta é referente ao ofício 011-C/-2022 no que diz respeito ao objeto **Aquisição de Manutenção em Transformadores de Energia** da cidade de Ourilândia do Norte.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Manutenção em Transformadores de Energia	R\$ 250.000,00

Obs.: No preço acima descrito, todos os itens foram verificados conforme o quantitativo na planilha orçamentária.

Ourilândia do Norte - PA, ____ de maio de 2022.

03.602.999/0001-37
TOLEDO E EUZÉBIO LTDA
FL 16, QD 36, LT 12
Nova Marabá Cep: 68.511-140
Marabá-PA



INTELPA TRANSFORMADORES ELETRICOS DO PARA
CNPJ: 03.602.999/0001-37



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / PROPOSTA
COMERCIAL



EMPRESA :	Toledo e Euzebio LTDA-ME	CNPJ:	03.602.999/0001-37
ORÇAMENTO:	Aquisição de Manutenção em Transformadores	SOLICITANTE:	SEMOB - Secretaria Municipal de Obras de Ourilândia do Norte
LOCAL:	Município de Ourilândia do Norte	MUNICÍPIO:	Ourilândia do Norte PA
RESPONSÁVEL:	Ismael Pedro Euzebio	DATA:	13/05/2022

AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO EM TRANSFORMADORES DE ENERGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO			R\$	250.000,00
1.1	Transformador Monofásico			R\$	49.000,00
1.1.1	Manutenção de Transformador 5 Kva 36,20 Kv 220V/110V	Un	5	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
1.1.2	Manutenção de Transformador 10 Kva 13,80 Kv 220V/110V	Un	5	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00
1.1.3	Manutenção de Transformador 15 Kva 36,20 Kv 220V/110V	Un	5	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
1.1.4	Manutenção de Transformador 25 Kva 36,20 Kv 220V/110V	Un	5	R\$ 3.400,00	R\$ 17.000,00
1.2	Transformador Trifásico			R\$	201.000,00
1.2.1	Manutenção de Transformador 45 Kva 13,80 Kv 220V/127V	Un	3	R\$ 6.200,00	R\$ 18.600,00
1.2.2	Manutenção de Transformador 75 Kva 13,80 Kv 380V/220V	Un	3	R\$ 7.900,00	R\$ 23.700,00
1.2.3	Manutenção de Transformador 112,5 Kva 13,80 Kv 220V/127V	Un	3	R\$ 10.600,00	R\$ 31.800,00
1.2.4	Manutenção de Transformador 112,5 Kva 34,50 Kv 220V/380V	Un	3	R\$ 11.800,00	R\$ 35.400,00
1.2.5	Manutenção de Transformador 150 Kva 13,80 Kv 220V/127V	Un	3	R\$ 12.900,00	R\$ 38.700,00
1.2.6	Manutenção de Transformador 225 Kva 36 Kv 220V/380V	Un	3	R\$ 17.600,00	R\$ 52.800,00
VALOR DO CUSTO TOTAL					R\$ 250.000,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA